

Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material médico hospitalar destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde de Porteiras/CE.

2 – JUSTIFICATIVAS

2.1 – Da Necessidade da Licitação/Aquisição

2.1.1 – A realização de novo certame licitatório par o objeto em tela decorre do cancelamento do lote 11 do pregão eletrônico 2023.11.16.1, para melhor distribuição dos itens em lotes diversificados, em vista a ampliação da competitividade, em busca do melhor preço.

2.1.2 – A aquisição dos produtos em pauta decorre da competência administrativa em relação ao sistema de saúde, para viabilizar maior eficácia das atividades relacionadas à saúde pública de Porteiras/CE, disponibilizando materiais adequados ao atendimento de pacientes assistidos através das Unidades Básicas de Saúde da Família e do Hospital Municipal, oferecendo, dessa forma, subsídios suficientes e essenciais para os profissionais de saúde desempenharem suas funções em relação a demanda de atendimentos à população local, em atenção ao interesse público.

2.2 – Da divisão de lotes

2.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

2.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº123/2006 e nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

3.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

4 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01: Material Hospitalar I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Balança de Mola com gancho, pediátrica portátil, em tubo quadrado de alumínio de uma polegada; capacidade: 25KG, divisões de 100 g	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
2	Balança mecânica pessoal de piso, portátil; Capacidade: 130 kg; plataforma: 26x23cm; em aço carbono.	UND	20	R\$ 117,14	R\$ 2.342,80
Total:					R\$ 7.142,80

Lote 02: Material Hospitalar II

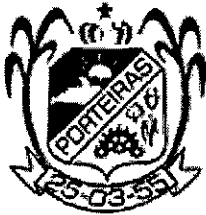
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Escada 2 degraus em aço tubular; altura: 0,38 a 0,40m; largura: 0,48m, com piso antiderrapante	UND	9	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
Total:					R\$ 2.700,00

Lote 03: Material Hospitalar III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Foco Clínico Tipo Ginecológico/Otorrino/Pequenas cirurgias; Bi volt 110/220 v 60 Hz; Lâmpada alógena de 20W ou 50W/12V. Alça para manuseio do cabeçote; adaptação de espelho bifocal com aumento; Articulação com haste flexível cromada; Protetor de lâmpada, removível; tubo cromado para a regulagem da altura; Altura regulável: min. 0,80cm Max. 1,40m. Cabo de 2 metros (no mínimo) e Base em alumínio com 4 ou 5 pontos de apoio	UND	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
2	Lanterna clínica, em metal cromado ou alumínio, lâmpada 2,5V à vácuo, para uso com duas pilhas tipo AAA (palito)	UND	8	R\$ 33,17	R\$ 265,36
3	Colposcópico Binocular - Aumento Fixo de 16 vezes, Iluminação de Led, cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância, imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal; alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz; Binóculo reto e angulado; Focalização ajustável através da macro regulagem de altura (mínima de 85cm e máxima de 130cm); Filtro móvel luz verde e 3 Rodízios	UND	1	R\$ 8.933,41	R\$ 8.933,41
Total:					R\$ 12.598,77

Lote 04: Material Hospitalar IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Micro Bomba Aspiradora/Sugadora - 5005BRST - Especificações Técnicas: Motor: 1/30 Hp; Voltagem: 110 e 220 Volts (60 Hz) autom.; 91 watts; Rolamentos: 3 selados;	UND	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	Frasco coletor c/ capacidade 1,3 litros; Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg; Válvula de segurança contra transbordamento do frasco; Vazão Livre: 15 L/min; Itens inclusos: 01 Bomba de Vácuo; 01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC; 01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada; 02 Metros de Tubo de Silicone e 01 Manual de Instruções				
2	Nebulizador completo c/ proteção antibacteriana, máscaras em tamanho infantil e adulto, 3 filtros de reposição (no mínimo), boquilha e mangueira	UND	4	R\$ 286,90	R\$ 1.147,60
3	Detector Fetal portátil DM 410.	UND	8	R\$ 1.445,30	R\$ 11.562,40
Total:					R\$ 16.690,00

Lote 05: Material Hospitalar V

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Regulador de pressão para cilindros de oxigênio medicinal; fabricado com corpo e tampa em latão cromado, manômetro para visualização da pressão do cilindro e fluxometro para controle de vazão de saída. Pressão máxima de entrada: 200 kgf/cm ² ; manômetro de entrada 3154 kgf/cm ² ; vazão 15 L/min; conexões (ABNT 588) - entrada: ABNT 218-1 / saída: 9/16 x 18 dir	UND	15	R\$ 466,00	R\$ 6.990,00
2	Manômetro c/ válvula redutora de pressão de cilindro de oxigênio medicinal. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5MPa (0 à 315 Kgf/cm ²); corpo: latão cromado; conexões de entrada e saída, conforme a norma ABNT.	UND	17	R\$ 438,58	R\$ 7.455,86
3	Válvula Reguladora para Oxigênio, de uso hospitalar - Corpo em latão cromado; Manômetro para indicação de pressão da rede de gases; Botão de regulagem. Especificações técnicas: Pressão de entrada: Máximo de 75Kgf/cm ² (bar); Escala de pressão do manômetro: 0 à 11 Kgf/cm; Conexão de entrada e saída: Normas ABNT; Pressão de saída: 0 à 7 Kgf/cm ² (bar) regulável.	UND	6	R\$ 779,09	R\$ 4.674,54
Total:					R\$ 19.120,40

Lote 06: Material Hospitalar VI

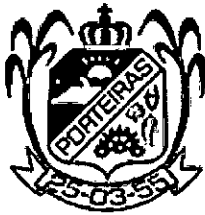
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única adulto	UND	28	R\$ 95,74	R\$ 2.680,72
2	Estetoscópio - com diafragma duplo de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única infantil	UND	11	R\$ 99,99	R\$ 1.099,89
3	Tensiómetro adulto - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 18 a 35 cm, em material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	60	R\$ 149,99	R\$ 8.999,40
4	Tensiómetro infantil - com manguito e pera em PVC, braçadeira em tecido resistente, alcance 10 a 18cm material sintético, lavável e fecho em metal ou velcro, manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - aprovado pelo INMETRO.	UND	12	R\$ 143,99	R\$ 1.727,88
5	Termômetro clínico digital.	UND	130	R\$ 18,69	R\$ 2.429,70
Total:					R\$ 16.937,59

Lote 07: Material Hospitalar VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Kit medidor de glicose - glicosímetro - com : 1 aparelho monitor de glicemia com bateria, 10 lancetas, 10 tiras-teste, 1 Estojo para transporte e 1 Guia de primeiros passos.	KIT	60	R\$ 200,70	R\$ 12.042,00
2	Tiras teste para determinação de glicemia cx c/ 50 und.	CX	900	R\$ 140,00	R\$ 126.000,00
3	Lancetas 28G x 1,5mm (penetração) - Calibre: 0,36mm. Cx c/ 200 und.	CX	307	R\$ 28,12	R\$ 8.632,84
Total:					R\$ 146.674,84

Lote 08: Material Hospitalar VIII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Eletrodos descartáveis (tipo AD MP43 ou equivalente, para DEA/EKG), fabricado em espuma, com gel sólido(condutor), pino e contra pino; aderência eficiente; 44x32mm(aproximadamente). Embalagem com 50 und e Registro na ANVISA	PCT	340	R\$ 35,00	R\$ 11.900,00
Total:					R\$ 11.900,00

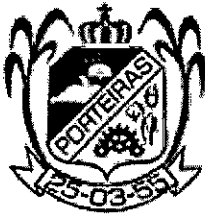


Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Lote 09: Material Hospitalar IX

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Kit Micronebulização adulto Rosca.	KIT	31	R\$ 29,90	R\$ 926,90
2	Kit Micronebulização infantil Rosca.	KIT	31	R\$ 27,50	R\$ 852,50
3	Umificador de oxigênio 250ml - Tampa injetada a porca borboleta e anexo em metal (padrão ABNT); Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
4	Reanimador pulmonar tipo Ambu, adulto. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para eliminação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	6	R\$ 296,39	R\$ 1.778,34
5	Reanimador pulmonar tipo Ambu, infantil neonatal. COMPONENTES: Válvula unidirecional em Policarbonato e membrana de Silicone com acoplamento externo para máscara de usos Adulto ou Infantil. Norma Internacional com diâmetro 22,0 mm; Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara; Válvula de escape em Policarbonato com 01 (uma) membrana de Silicone; Balão de Borracha auto-inflável ao ser pressionado; Conexão para alimentação de gás Oxigênio; Válvula de admissão de ar em Policarbonato para conexão da bolsa reservatório com membrana de Silicone; Bojo transparente de Policarbonato; Coxim anatômico de Borracha; Válvula de controle em Policarbonato com 02 (duas) membranas de Silicone; Bolsa reservatório de Oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm; Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás Oxigênio à válvula de entrada do balão do Reanimador).	UND	3	R\$ 353,00	R\$ 1.059,00
6	Aparelhos para treinamento muscular Inspiratório e Expiratório (tipo Threshold IMT/PEP, ou equivalente) - desenvolvido para fornecer e pressão consistente a específica para a força muscular inspiratória e expiratória - com válvula de sentido único fluxo-independente para assegurar a resistência consistente e apresenta uma configuração específica da pressão ajustável em cm da H ₂ O, a ser definido por um profissional de saúde. Kit com duas unidades: In/Ex. Feitos de plástico durável e de alto impacto	KIT	6	R\$ 364,00	R\$ 2.184,00
7	Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência, (tipo saw shaker ou similar) desenvolvido para mobilizar as secreções pulmonares, facilitando a estimulação e expectoração, por meio de vibrações na caixa torácica.	UND	6	R\$ 94,18	R\$ 565,08
8	Exercitador Respiratório (tipo Respirom Classic ou similar) - aparelho Portátil, composto de três tubos (câmaras) plásticos transparentes com 01(uma) Esferas (bolinha) em cada tubo e 01 Mangueira e bocal. Dimensões aproximadas: Corpo montado: 14cm x 7cm x 14,5cm; Mangueira: 1,6cm x 26,6cm; Bocal: 3,0cm (eixo maior) x 1,6cm (eixo menor) x 4,4cm	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
9	Circuito EPAP Adulto com Válvula Peep - Máscara para EPAP tamanhos 3 e 4, transparente, com coxim inflável; Fixador Cefálico em silicone; Válvula de PEEP ajustável; Conector adaptador para válvula; Tubo T com válvula unidirecional; Bocal; Traqueia de 22mm x 1,80mm	UND	6	R\$ 548,00	R\$ 3.288,00
10	Filtro Bacteriológico HMEF Adulto, Acompanhado de traqueia corrugada (flexível) transparente e conectores ISO cônicos - Composição: Membrana 100% Higroscópica constituída por Papel HME - (celulose de baixa densidade), Membrana 100% Hifrofóbica constituída por Algodão eletrostático, Acrilonitrila	UND	60	R\$ 25,95	R\$ 1.557,00



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



	butadieno estireno, Polipropileno, Etileno Vinil Acetato. Eficiência Bacteriana e viral: 99,9%. Encaixe: 15 fêmea - 22 macho (mm), Conexão do tubo flexível: 15 fêmea - 22 macho. Registro Anvisa				
11	Filtro Bacteriano / Viral Tipo HEPA transparente, de alta resistência - Eficácia de filtragem: Bacteriológico e viral 99,9%; Resistência:(a 0,5 l/s) 0,7 cm h ₂ O (hpa)/l/s; Conectores: Macho: 15 mm (di) / 22 mm (de); Fêmea:22 mm (di)	UND	60	R\$ 26,15	R\$ 1.569,00
12	Sistema Fechado de Aspiração Traqueal - Cateter de aspiração sistema fechado, ponta lisa, orifícios laterais, com marca de graduação na extensão do tubo, translúcido; sondas com marcação (36 a 54cm), válvula para ativação da aspiração, manga em EVA (acetato de vinilo de polietileno), fina e resistente; via de MDI que possibilita o uso da medicação aerossol e Via de Irrigação com válvula anti-refluxo. Embalagem individualizada. Registro Anvisa	UND	24	R\$ 129,96	R\$ 3.119,04
13	Kit Equipo Macrogotas - Ponta perfurante padrão ISSO; Entrada de ar com filtro hidrófobo 0,22µ e tampa reversível; Padrão macrogotas (1ml = 20gotas); Câmara de gotejamento; Tubo em PVC de 2,0m aproximadamente; Volume de preenchimento (priming): 18,4ml (no mínimo); Segmento em silicone para bomba; Pinça rolete n Látex; Conector tipo Luer Lock reversível com o paciente, com filtro hidrófobo para eliminação do ar. kit com 25 unidades	KIT	12	R\$ 68,50	R\$ 822,00
14	Equipo Macrogotas Fotosensível - Ponta perfurante (trifacetado) destinado à adaptação do equipo em boias ou frascos plásticos, acompanhado de tampa protetora; Tubo flexível é destinado a transportar o líquido do recipiente de solução ao acesso venoso; Pinça rolete ou regulador de fluxo destinado ao controle de gotejamento, regula o fluxo de solução entre o zero e o máximo; Injetor lateral em Y destinado à aplicação injeções de medicamento, através da introdução de agulhas na membrana autocicatrizante com aba; Entrada de ar que permite escoamento total da solução; Tampa protetora plástica adicional para os frascos de soluções a serem administradas. CX C/ 100 UND	CX	24	R\$ 932,50	R\$ 22.380,00
Total:					R\$ 41.330,86

Lote 10: Material Hospitalar X

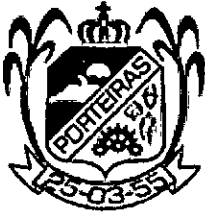
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Oxímetro de pulso portátil com monitor de dedo - visor Led e Alimentação através de pilhas - Medição da Oximetria, Faixa de Frequência Cardíaca e Pulsação	UND	43	R\$ 200,00	R\$ 8.600,00
2	Oxímetro PEDIÁTRICO de pulso portátil com monitor de dedo - visor Led e Alimentação através de pilhas - Medição da Oximetria, Faixa de Frequência Cardíaca e Pulsação	UNO	12	R\$ 349,90	R\$ 4.198,80
Total:					R\$ 12.798,80

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 287.894,06 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), conforme pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, disponível no Painel de Compras Governamental e Sítio Eletrônicos, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.1 – Fora utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **“MARCA PRÓPRIA”**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Porteiras/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Unidade Administrativa contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Fundo Nacional de Saúde/ESF, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.36
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.36

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

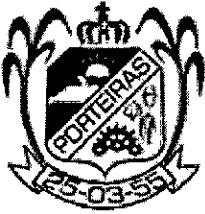
9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7 - Entregar no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigará-se a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual:

11.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em



Prefeitura Municipal de Porteiras
Governo Municipal
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, o que determina as Leis complementares nº.123/2006 e nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

DECLARAMOS que após a revisão dos termos do presente, concordamos com o mesmo por está em conformidade com as disposições legais.

Porteiras/CE, 19 de dezembro de 2023.

DE ACORDO:

Maria Leda Clementino de Almeida
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Maria Edna Tavares de Lavor
Pregoeira Oficial do Município